PLENÁRIO

SESSÃO SOLENE

Ata da 2ª (segunda) sessão solene, realizada em 12 de setembro de 2022.

Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. Presentes à sessão os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.

Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras.

Secretário, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

Abriu-se a sessão às dezessete horas e dezessete minutos.

SESSÃO SOLENE DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER NA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO NA VICE-PRESIDÊNCIA, BIÊNIO 2022/2024

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (PRESIDENTE):

Muito boa tarde a todas as senhoras, muito boa tarde a todos os senhores!

Eu declaro aberta a Sessão Solene destinada à posse da Presidente e do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Convido os presentes para, em posição de respeito, celebrarmos o Hino Nacional, que será executado pela Banda de Música do Batalhão da Guarda Presidencial, sob a regência do Subtenente Luiz, acompanhada pelo Coral Supremo Encanto, sob a regência do Maestro Eldon Soares.

[Execução do Hino Nacional Brasileiro]

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (PRESIDENTE):

Podemos nos sentar.

Convido Sua Excelência a Senhora Ministra Rosa Weber a prestar o compromisso de posse para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para o biênio que hoje se inicia.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER:

Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com a Constituição e com as leis da República.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (PRESIDENTE):

O Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal fará a leitura do termo de posse.

O SENHOR EDMUNDO VERAS (DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA):

Termo de posse de Sua Excelência a Senhora Ministra Rosa Weber nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, perante os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, reunidos em Sessão Solene presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, presente o Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, tomou posse Sua Excelência a Senhora Ministra Rosa Maria Pires Weber nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para os quais foi eleita em sessão de agosto de dois mil e vinte e dois, para o biênio de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, entrando em exercício nesta data, após prestar o compromisso regimental de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo, nos termos da Constituição e das leis da República. Ato contínuo, lavrou-se este termo que vai assinado pelo Senhor Presidente, pela empossada, pelos demais Ministros do Supremo Tribunal Federal, pelo

Senhor Procurador-Geral da República e por mim, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral da Secretaria.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (PRESIDENTE):

Declaro empossada no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça a eminente Ministra Rosa Weber.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

Convido Sua Excelência o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso a prestar o compromisso de posse para o cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

O SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO:

Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com a Constituição e as leis da República.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

O Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal fará a leitura do termo de posse.

O SENHOR EDMUNDO VERAS (DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA):

Termo de posse de Sua Excelência o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, nos cargos de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, perante os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, reunidos em Sessão Solene presidida pela Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Maria Pires Weber, presente o Senhor Procurador-Geral da República,

Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, tomou posse Sua Excelência o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso nos cargos de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para os quais foi eleito em sessão de dez de agosto de dois mil e vinte e dois para o biênio de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, entrando em exercício nesta data, após prestar o compromisso regimental de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo, nos termos da Constituição e das leis da República.

Ato contínuo, lavrou-se este termo, que vai assinado pela Senhora Presidente, pelo empossado, pelos demais Ministros do Supremo Tribunal Federal, pelo Senhor Procurador-Geral da República e por mim, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral da Secretaria.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

Declaro empossado no cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça o eminente Ministro Luís Roberto Barroso.

Em homenagem à passagem dos duzentos anos da Independência do Brasil, convido os presentes para, em posição de respeito, celebrarmos o Hino da Independência.

[Execução do Hino da Independência]

Concedo a palavra a Sua Excelência a Senhora Ministra Cármen Lúcia, que falará em nome do Tribunal.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA:

Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal, eminente Ministra Rosa Weber; Senhor Vice-Presidente da República; Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; Senhor Presidente do Senado Federal; Senhores Ministros de hoje, de ontem e de sempre; Senhor ex-Presidente da República, José Sarney; Senhor Procurador-Geral da República; Senhor

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Senhor Advogado-Geral da União; Senhor Defensor Público-Geral Federal; Senhores Presidentes dos Tribunais Superiores da União; Senhores Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Senhores Ministros de Estado e Comandantes Militares; Senhores Governadores de Estado e do Distrito Federal; Senhores Presidentes de Tribunais de Justiça e de Tribunais Regionais Federais e do Trabalho; Senhores Procuradores-Gerais de Justiça e Senhores Procuradores-Gerais dos Estados; Senhores Magistrados; Senhores Membros do Ministério Público; Senhores Advogados; Senhores Defensores Públicos; Senhores Membros da Advocacia de Estado; Senhor Arcebispo Metropolitano de Brasília; Senhores Chefes de Missões Diplomáticas; ilustres familiares da eminente Ministra Rosa Weber; ilustres familiares do eminente Ministro Roberto Barroso; Senhoras e Senhores da imprensa; Senhoras e Servidores deste Supremo Tribunal Federal; Senhoras e Senhores.

O Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, reverencia a República brasileira. Com esta cerimônia, renova-se o ritual de respeito aos princípios acolhidos no sistema jurídico desde a Constituição de 1891, persistindo em todas que a seguiram até chegar ao ordenamento de 1988. Reafirma-se, nesta cerimônia, o símbolo da continuidade das instituições e de temporariedade dos mandatos na direção dos poderes do Estado.

A posse da eminente Ministra Rosa Weber no elevado cargo de Presidente deste Supremo Tribunal Federal reveste-se de inegável importância jurídica e social. Gaúcha de Porto Alegre, filha do médico José Júlio Martins Weber e da pecuarista Zilah Bastos Pires, a mãe de Demétrio e de Mariana e avó de Ava, Luana e Luiza é exemplo de uma vida de dedicação a seus afetos familiares e aos amigos e de entrega ao ofício de julgar.

Pela primeira vez, chega a este cargo uma magistrada de carreira, cujo início de desempenho como juíza brasileira se deu em 1976, por concurso público.

Notável e diligente juíza do trabalho, a Ministra Rosa Weber, agora Presidente deste Supremo Tribunal Federal, foi promovida a Desembargadora em 1991 para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, órgão que presidiu de 2001 a 2003.

Em 2006, assumiu o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, sendo nomeada para este Supremo Tribunal Federal pela Presidente Dilma Roussef, em 2011, tendo se empossado nesta Casa em 19 de dezembro daquele ano.

Integrante do Superior Tribunal Eleitoral, presidiu aquele órgão máximo da Justiça Eleitoral de 2018 a 2020, ali dirigindo as eleições gerais de 2018.

Em todos os órgãos dos diferentes ramos da magistratura que integrou, a Ministra Rosa Weber deu testemunho de seu empenho, de sua firmeza e do rigor em sua atuação, sempre em benefício da cidadania brasileira e com olhar social de preocupação com o mais carente e com a demanda mais urgente.

A investidura de Vossa Excelência, Ministra Rosa Weber, no cargo de Presidente deste Supremo Tribunal, honra a cidadania brasileira, credora constitucional da jurisdição mais completa e célere, sendo, principalmente, motivo de especial júbilo da magistratura brasileira, ainda composta majoritariamente por homens.

O ramo da Justiça do Trabalho é o único do Judiciário brasileiro que dá demonstração da inaceitação de evidente desigualdade entre homens e mulheres nos cargos públicos. Naquele ramo do Judiciário, o número de juízes e juízas equilibra-se, não sendo ocasional, nem despojado de elevada expressão político-institucional, que a primeira magistrada de carreira a assumir a Presidência deste Supremo Tribunal seja proveniente deste importante ramo do Poder Judiciário.

Afirma-se, assim, também a sensibilidade da magistratura para dotar de efetividade o princípio da igualdade em seus quadros, especialmente quando se consagra o talento, a competência, a respeitabilidade e a honradez de uma cidadã brasileira, vinculada aos

deveres dos cargos públicos que ocupa e reverente aos princípios de humanidade e de justiça social com que tem marcado sua vida pessoal e profissional a eminente Ministra Rosa Weber.

Vossa Excelência, Ministra, não assume o cargo em momento histórico de tranquilidade social e de calmaria política. Bem diferente disso, os tempos são de tumulto e de desassossego no mundo e no Brasil. Por isso, tanto mais é necessária a presença de pessoas com as extraordinárias qualidades de Vossa Excelência, de decência, de prudência e de solidez de posições combinada com especial gentileza de trato.

O momento cobra decoro e a República demanda compostura. Tudo o que Vossa Excelência tem para servir de exemplo, em tempos de desvalores muitas vezes incompreensíveis. Não são aceitáveis comportamentos e sentimentos que agridem os princípios civilizatórios de respeito às igualdades e às diferenças, diferenças essas que informam a pluralidade, veio de enriquecimento da experiência humana. Não se há de admitir práticas voltadas à desqualificação agressiva de instituições e de cidadãos, num indesejável Estado hobbesiano. Nesse, há carência de pensamentos livres e de desenvolvimento humano e social para um futuro fraterno e justo para todos.

Não se promove a democracia com comportamentos desmoralizantes de pessoas e instituições. A construção dos espaços de liberdades não se compadece com desregramentos nem com excessos. A despeito das dificuldades momentâneas, e talvez mais ainda por se ter quadro tão complexo, ninguém seria mais adequada para estar na posição agora assumida na Presidência deste Supremo Tribunal Federal do que Vossa Excelência, Ministra, magistrada séria, responsável e democrata, a conduzir, com a prudência inerente à República e com a decência própria à virtude democrática, a gestão da coisa pública no espaço do Poder Judiciário.

O sentimento de desvelo social de Vossa Excelência com que atua no mundo ensina-nos sempre, no sentido de que a democracia se

realiza para garantir liberdade, trabalho, pão e paz para todos. E há fome de comida, de justiça e de esperança.

O momento transformador do mundo e do Brasil exige tanto mais a garantia da efetividade jurídica e social dos direitos fundamentais e a soberania do povo como elemento de contenção do poder, na forma adotada pela Constituição. E é nela e segundo ela que se garante a legitimidade racional do poder do Estado e os direitos de todos os cidadãos. A democracia põe-se para todos, e é na busca de seu aperfeiçoamento permanente que se assegura a Justiça.

É nesse panorama e com esse compromisso com a Justiça, que é seu de toda a vida, demonstrada em seus votos, que a Ministra Rosa Weber assume a presidência deste Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Vossa Excelência, Ministra, tem a solidez do conhecimento jurídico aliada ao comedimento de modos e de meios com o qual exerce a liderança, o que certamente auxiliará a conduzir o Poder Judiciário brasileiro pelas vias democráticas da concretização de direitos com independência, ética e rigor. Sua retidão ética pessoal e profissional é demonstrada pela elegância humana, que se projeta das ideias e expande-se em seus gestos. Por isso Vossa Excelência descarta desvalores propagados e, o que é pior e tem sido visto, adotados até mesmo em espaços públicos.

Vossa Excelência recusa vulgaridades e retóricas plenas de palavras e ocas de princípios, despojadas de respeito e de responsabilidade. E é esse o conviver respeitoso que se espera e se exige mais ainda no espaço público. E é da história desta Casa a recusa ao desrespeito humano, político e social.

Este Supremo Tribunal Federal tem hoje, na sua Presidência, uma mulher de bem. Em tempos difíceis, no qual o mal força portas de corações e mentes, introduzindo despautérios civilizatórios que já se pensavam sepultados por serem inumanos, a presidência da Ministra Rosa Weber constitui um valor a mais, a mostrar quadro modelar de atuação humana responsável com vista à realização do bem de todos.

Afirma-se com esta presidência, mais uma vez na história democrática das instituições brasileiras, a importância de se ter uma liderança que honra a República, adotando os princípios da austeridade e da sobriedade, comprometida com a democracia, reverente aos rigores da forma e da solenidade dos rituais a serem respeitados em todas as instituições. Esse respeito às instituições traz segurança e previsibilidade, fazendo com que o diálogo com equilíbrio legitime e dote de confiança o exercício das funções do Poder.

A Ministra Rosa Weber tem personalidade firme e gentil, mas sua retidão e calma combinam-se com a inflexibilidade quanto aos princípios jurídicos fundamentais, não deixando dúvida sobre a irredutibilidade de sua conduta quando o momento o exige.

Esses são atributos essenciais aos desafiantes momentos que experimentamos na sociedade brasileira e, em especial, no Poder Judiciário, com realce para este Supremo Tribunal Federal.

É certo que em sua tensa e intensa missão, a Ministra Rosa Weber contará, em sua presidência, com a inestimável contribuição do eminente Ministro Luís Roberto Barroso, empossado na Vice-Presidência deste Supremo Tribunal e cujos títulos e pendores revelam seu perfil de juiz trabalhador, que com brilho e maestria presidiu o Tribunal Superior Eleitoral, jurista maior e humanista reconhecido como professor e pensador afirmativo quanto aos valores democráticos e aos direitos humanos.

Também há de se registrar e agradecer a enorme contribuição do Ministro Luiz Fux, Presidente deste Supremo Tribunal Federal no último biênio, à dinâmica eficiente e modernizadora, que emprestou a sua gestão nesta Casa e no Conselho Nacional de Justiça. Constituindo e fortalecendo órgãos como o Observatório de Direitos Humanos naquele Conselho, para assegurar a presteza da jurisdição em matérias centrais do direito, como o direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado e o direito à igualdade, ou para garantir a continuidade e celeridade na entrega do julgado ao cidadão em crítico período pandêmico,

o Ministro Luiz Fux não mediu esforços, nem descansou nesses dois anos para que o jurisdicionado pudesse confiar no Poder Judiciário.

A continuidade da prestação de serviços judiciais é essencial para que o Estado de Direito não seja uma locução constitucional sem efetividade jurídica e social. A democracia é responsabilidade de cada um e de todos os cidadãos, mas, principalmente, é dever institucional daqueles que compõem os quadros estatais. É obrigação de cada qual dos agentes públicos e dos Poderes do Estado preservar e promover a democracia, sem a qual não há liberdade. E sem liberdade não há justiça. Sem justiça não há paz. A legitimidade racional do Estado de Direito repousa no cumprimento, por todos, do dever de garantir o acatamento às normas constitucionais e legais da República, mantendo-se a autoridade da Constituição, que sobrepaira a tudo e a todos.

A eficácia jurídica e social da Constituição não há de ficar comprometida por interesses particulares ou conveniências subalternas e momentâneas de grupos ou pessoas. É o respeito à Constituição e às leis da República que garantem a democracia, sem a qual a liberdade é quimera e a igualdade, mera previsão normativa oca, que ignora o passado trágico de crueldades praticadas e descompromete-se com o futuro, frustrando-se a esperança de se tornarem possíveis os sonhos de igualdade e solidariedade. Sem o direito, o que prevalece é a força; sem a justiça, o que se tem é o autoritarismo, e esse é vazio de respeito às liberdades e à segurança buscado para que prevaleça o bem de todos.

O compromisso com a ética constitucional e com a integridade política garante ao cidadão a segurança a lhe permitir algum sossego pessoal e cívico, para que cada um possa buscar concretizar a sua vocação em benefício de toda a humanidade.

Somente a busca do bem de todos, dotando-se de eficácia o objetivo da República Federativa do Brasil, constitucionalmente expresso, de construir uma sociedade livre, justa e solidária, poderá dar sequência

às conquistas civilizatórias da humanidade, tão carente de segurança e de igualdades.

Esta Casa tem o dever constitucional de fazer valer e garantir o cumprimento por todos, governantes e governados, das normas vigentes, afirmando o valor da verdade sobre mentiras pessoais ou institucionais que se propaguem, impedindo o fortalecimento das instituições democráticas pelo falseamento de fatos em cerceamento das liberdades. Essas somente se exercem em cenário que assegure o mínimo existencial e que resguarde o respeito à verdade das coisas e a certeza sobre os fatos.

Não se há de permitir seja a sociedade brasileira sequestrada de seus objetivos democráticos pela invencionice aproveitadora que desorganiza valores, ideais e práticas para o benefício de pessoas e de grupos, ao invés de se garantir a decência e a impessoalidade, que devem informar as instituições republicanas. Mecanismos novos ou antigos de sequestro institucional são criminosos, graves e incompatíveis com os ditames constitucionais, desobedecendo aos princípios republicanos e desmanchando as bases democráticas. A profanação dos princípios republicanos descumpre a Constituição, cuja guarda é entregue, por norma expressa, a este Supremo Tribunal Federal.

Todos os julgamentos levados a efeito pelo Judiciário, qualquer que seja o ramo e o órgão deste Poder, se baseiam no direito, respeitando-se o devido processo legal, os direitos e as garantias fundamentais da ampla defesa e do contraditório das partes, mas também preservada sempre a independência para a imparcialidade dos juízes.

A gravidade da quadra que vivemos não é suficiente para permitir a desistência das esperanças realizáveis postas na Constituição da República, responsabilidade desta Casa e compromisso único de cada qual e de todos os seus juízes.

O espírito democrático e os princípios republicanos plasmados na Constituição de 1988 não se perderão segundo interesses particulares em detrimento do bem de todos. Pois é do Brasil que se está

a cuidar e do qual não se se pode descuidar quando se põe em questão a eficácia jurídica e social da Constituição. Estes trinta e quatro anos de sua vigência não se hão de perder, sendo a sustentação do direito democrático a garantia da República e da Federação brasileira.

Sob a presidência de Vossa Excelência, Senhora Presidente, Ministra Rosa Weber, este Supremo Tribunal Federal pode garantir a todos e a cada qual dos cidadãos brasileiros que a Constituição há de ser guardada em sua dimensão humana plena e em seu espírito democrático integral.

Parabéns e felicidades a Vossa Excelência e ao Ministro Roberto Barroso.

Muito obrigada.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

Concedo a palavra a Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Augusto Aras, que fará seu pronunciamento em nome do Ministério Público.

O SENHOR ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Cumprimento todos e todas!

Inicialmente, cumprimento a Excelentíssima Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, na pessoa de quem cumprimento os Ministros desta Casa de hoje e de sempre.

Quero cumprimentar também o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem cumprimento todos os Senadores da República.

Cumprimento Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, na pessoa de quem cumprimento todos os Parlamentares.

Cumprimento Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor José Alberto Simonetti, na pessoa de quem cumprimento os advogados brasileiros.

Cumprimento Sua Excelência o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, na pessoa de quem cumprimento todas as autoridades do Poder Executivo.

Cumprimento o Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, o 31º da República Federativa do Brasil.

Cumprimento Sua Excelência a Senhora Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, na pessoa de quem cumprimento os Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores, Desembargadores e Magistrados.

Cumprimento Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, na pessoa de quem cumprimento todos os governadores de estado e autoridades estaduais e distritais aqui presentes e que nos acompanham pela rede mundial de computadores.

Cumprimento Sua Excelência o Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Conselheiros e as Senhoras Conselheiras do Conselho Nacional de Justiça.

Quero cumprimentar o Ministro Bruno Dantas, na pessoa de quem cumprimento todos os Conselheiros do Tribunal de Contas da União, e cumprimentar também Suas Excelências os Senhores Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, que também aqui estão presentes e nos acompanham.

Quero cumprimentar o Ministro Marco Aurélio Mello, na pessoa de quem cumprimento os Ministros de sempre desta Casa, fonte de inspiração desta Procuradoria-Geral no cumprimento da Constituição e das leis.

Cumprimento também a Doutora Renata Gil, Presidente da Associação de Magistrados do Brasil.

Senhores Embaixadores, Autoridades Diplomáticas.

Cumprimento também, perdoem-me, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Emmanoel Pereira, aqui ao nosso lado.

Cumprimento todos os colegas membros do Ministério Público brasileiro aqui presentes também nesta solenidade e que nos acompanham.

Cumprimento os familiares e amigos dos empossados: Ministra Rosa Weber e Ministro Roberto Barroso. Cumprimento as autoridades civis e militares, servidores e servidoras, a imprensa, senhoras e senhores.

Senhora Presidente Rosa Weber, é uma satisfação participar desta salutar cerimônia em que se renova, mais uma vez, a Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Despede-se do cargo o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, a quem cumprimentei em sua última sessão plenária exaltando sua gestão firme e profícua, responsável pela consolidação desta Casa como a primeira Corte Constitucional 100% digital no mundo, pelo fortalecimento das decisões colegiadas nos Plenários Virtuais e pela defesa intransigente dos direitos e valores constitucionais, especialmente da nossa democracia, do respeito à independência e à harmonia entre os Poderes, do salutar diálogo institucional voltado à pacificação nacional. Mais uma vez, Ministro Fux, receba os meus cumprimentos e a manifestação de grande apreço por Vossa Excelência.

Também quero manifestar os meus cumprimentos especialmente à Ministra Cármen Lúcia, que fez a saudação, e que, aqui no meu silêncio, muito significou a fala de Vossa Excelência em todas as dimensões que eu tive a oportunidade feliz de escutar.

Doravante, Senhora Presidente, temos a honra e alegria de termos na Presidência desta Corte Vossa Excelência, que já esteve à frente do TSE, demonstrando sua força, firmeza e sabedoria.

Gaúcha de Porto Alegre, após mais de quatro décadas de magistratura, passou por todas as instâncias da Justiça do Trabalho e alçou os mais altos postos das Cortes Superiores. No Supremo Tribunal

Federal desde 2011, exemplo de elegância no trato com seus eminentes Pares, com os advogados e com o Ministério Público. Em toda a carreira, vem honrando a Justiça brasileira com sua estabilidade de espírito, dignidade de conduta e firmeza inabalável na defesa dos direitos da coletividade, da democracia e do respeito às instituições republicanas e democráticas. É de se sublinhar o extremo zelo de Vossa Excelência pelos direitos e garantias fundamentais, mormente o devido processo legal.

Essa garantia constitucional dos direitos fundamentais é expressão de significado amplo, expressão de sintonia com o ideal também abrangente de Estado de Direito, que as decisões públicas são o êxito de deliberações caracterizadas pela observância dos limites de forma e de fundo que garantem a proporcionalidade, a racionalidade, a razoabilidade e a legitimidade procedimental e material de seus conteúdos. A ideia de Estado de Direito implica a nítida definição dos espaços institucionais, de ritos, de formas, de valores e de princípios fundamentais, mercê de cuja observância a ordem se sobrepõe ao caos, a civilização anula a barbárie e o desenvolvimento se afirma contra todos os riscos e retrocessos políticos, sociais e econômicos, preservando o Estado de Direito.

Enfim, fé na Constituição e na capacidade de Vossa Excelência de reger esta Corte Suprema não só no presente, mas com grandes repercussões no futuro pelo exemplo que Vossa Excelência sempre nos apresentou aqui nos seus julgados. Decisões democráticas se dão no seio de um processo deliberativo majoritário. A cada decisão desta Corte subjaz o princípio da maioria.

Todavia, a própria Constituição, conquanto a obra contínua da jurisdição constitucional se dê sob a leitura, a releitura do texto e a definição dos seus sentidos, não é escrava, mas senhora do processo democrático como um todo nesta e em todas as instituições estatais.

O governo da Constituição e das leis não é o governo dos homens, vale dizer, das suas paixões arbitrárias; é o governo democrático

do devido processo legal administrativo e judicial, que respeita as regras do jogo, repudiando decisões ad hoc marcadas por interesses de ocasião.

Como afirmado na imorredoura lição de Aristóteles, "o Direito é a ordem da comunidade política". No Direito, temos a conditio sine qua non na preservação dos interesses permanentes da nação revelados na Constituição da República. O devido processo legal, em íntima conformidade com esse ethos, privilegia e garante o equilíbrio, a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável.

Guarda da Constituição, este Supremo Tribunal Federal, por suas magnas decisões, é o símbolo maior de que, na observância às regras, "a atenção da controvérsia deve suceder à distensão da solução", como adverte Zagrebelsky. Se a decisão judicial viesse a fazer parte do material litigioso, juntamente com todos aqueles que os sujeitos interessados levam para o processo, o juiz e a jurisdição resultariam degradados, ou melhor, desnaturados e colocados no nível das partes, palavra de Zagrebelsky. E continua o professor: a intangibilidade da coisa julgada, além de seu significado processual, para atingir o seu escopo, deve possuir também o significado de pacificação social.

Na Presidência desta Corte Suprema, desejo a Vossa Excelência felicidade, que, segundo o escritor gaúcho Érico Veríssimo, "é a certeza de que a nossa vida não está se passando inutilmente". A despeito de todo o peso de nossas responsabilidades, temos essa certeza e alegria quando servimos fielmente a nosso país, em especial neste momento em que teremos mais uma festa democrática, quando a soberania popular será manifestada nas urnas nos próximos dias. Tenho, para mim, que esta também, solenidade de posse, é uma grande festa cívica, porque é a festa da posse da Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Suprema Corte brasileira, que tem a guarda da Constituição e uma função sagrada de ditar a paz para todos os brasileiros.

Faço votos de um biênio também feliz e profícuo ao Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Barroso na Vice-Presidência, que

igualmente muito tem honrado essa Casa com sua vasta cultura jurídica e ponderação de suas decisões.

De parte desta Procuradoria-Geral da República, manifesto o nosso respeito e apoio naquilo que nos cabe como agentes de defesa da ordem jurídica, dos direitos individuais indisponíveis e do Estado Democrático de Direito.

O Ministério Público, Senhora Presidente, Senhora Ministra e Senhores Ministros, ratifica a sua disposição em trabalhar ao lado do Judiciário e demais Poderes, cada qual cumprindo com sua função com independência, mas igualmente com harmonia, porque juntos faremos mais pelo Brasil, para que nossa nação cumpra a sua vocação de grandeza, prosperidade e fraternidade. Como apregoado, no começo do Século XX, pelo escritor austríaco Stefan Zweig, nosso país está fadado a ser um dos fatores mais importantes do desenvolvimento futuro do nosso mundo.

Senhora Presidente, eu não posso encerrar esse discurso sem dizer à Ministra Cármen Lúcia a satisfação de ouvir Vossa Excelência. De ouvir Vossa Excelência ao lado de tantas personalidades que representam a República Federativa do Brasil: o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara, o nosso Ministro-Decano, enfim, o Presidente da OAB e toda esta comunidade que aqui se apresenta.

Eu gostaria de dizer a Vossa Excelência, como brasileiro que tem deveres de guardar a Constituição também, o quanto, para nós, é gratificante saber que tivemos, recentemente, um 7 de setembro pacífico e ordeiro, sem violência. É gratificante saber que todos nós estamos trabalhando para que tenhamos um certame eleitoral em clima de paz, harmonia, sem violência. E é importante lembrar que, neste Bicentenário, tivemos a oportunidade de prestigiar, testar esses valores constitucionais e do povo brasileiro, que nos orientam a seguir buscando a realização do que se contém, nos foi entregue, pelo legislador constituinte de 88.

Tivemos uma bela festa, no Congresso Nacional, do Bicentenário, com palavras de integração e gratidão do Presidente de

Portugal, Marcelo Rebelo; tivemos manifestações valiosas, não somente do Presidente Fux, representando esta Casa, mas do Presidente, também, Rodrigo Pacheco e do Presidente Arthur Lira.

Tudo isso para dizer que as palavras de Vossa Excelência nos remetem à consideração de que a nossa Constituição é a nossa Bíblia do cidadão; a nossa Constituição é a garantia de paz e harmonia sociais; a nossa Constituição é o que nos promete vida digna e nós devemos lavrá-la, lavrar todos os dias as nossas decisões, as nossas posições, calcados na nossa Lei Maior.

Por isso, quero dizer a Vossa Excelência, entusiasmado com a fala de Vossa Excelência, que, se depender deste representante do Ministério Público, estarei sempre me louvando em um trecho do Hino da Bahia, que se refere a todos os Poderes e às instituições públicas, em um passado já distante, de 2 de julho 1823, data da Independência da Bahia. Sabido que, dos três projetos que havia para o Brasil, um deles seria o de Minas e São Paulo, a Bahia teve que conquistar, como o Pará, como o Maranhão, a sua independência. E o Hino da Bahia tem uma frase que alcança a todos os Poderes e todas as instituições, inclusive que me levaram a apresentar um nome para esta assentada, aqui, ao lado de Vossas Excelências, e esta frase vem da Bahia, é uma frase que reflete a alma de um povo, e não só da Bahia, do povo brasileiro. Pode ser traduzida da seguinte forma, a frase, na sua literalidade: "Nunca mais, nunca mais o despotismo regerá, regerá nossas ações. Com tiranos não combinam. Brasileiros, brasileiros corações".

Senhora Presidente, Senhor Vice-Presidente, muito obrigado a todos que me escutaram.

Obrigado!

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

Em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, falará o Presidente, Doutor José Alberto Simonetti.

O SENHOR ALBERTO SIMONETTI (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):

Muito obrigado, Senhora Presidente deste Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber! Saúdo Vossa Excelência. Desde logo, saúdo, também, o Senhor Vice-Presidente, Luís Roberto Barroso, a quem adianto os votos da Advocacia de muita paz e sucesso neste biênio que se inicia.

Cumprimento os Ministros de sempre, na pessoa do Ministro Carlos Mário Velloso, que está presente; cumprimento, ainda, o Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem cumprimento todos os Senadores e Senadoras brasileiros, cumprimento o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Arthur Lira, na pessoa de quem cumprimento todos os Deputados e Deputadas brasileiros; o Senhor Procurador-Geral da República, Senhor Augusto Aras, na pessoa de quem cumprimento todo o Ministério Público do Brasil; cumprimento, ainda, com a permissão de Vossa Excelência, todos os Membros desta Corte, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Ricardo Lewandowski, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Dias Toffoli, Ministro Luiz Fux, Ministro Edson Fachin, Ministro Alexandre de Moraes, Ministro Nunes Marques, Ministro André Mendonça. Cumprimento, com a sua permissão, a Ministra Maria Thereza, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e todos os Ministros e Ministras daquela Corte; ainda, o Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e todos os Ministros e Ministras daquela Corte; o Ministro Bruno Dantas. Fazendo-o na pessoa do Ministro Bruno, cumprimento a todos os Ministros e Ministras do Tribunal de Contas da União; todos os integrantes do Poder Executivo brasileiro, e o faço na pessoa do Ministro da Justiça, Sua Excelência Ministro Anderson Torres. Cumprimento, ainda, o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luís Felipe Salomão, e, na pessoa do Ministro Salomão, cumprimento todos os integrantes do CNJ. Cumprimento a Advocacia Pública brasileira na pessoa do Advogado-Geral da União, Ministro Bruno Bianco, e cumprimento a todos os Advogados e Advogadas do Brasil na pessoa do ex-Presidente da República e Advogado José Sarney.

Senhoras e Senhores, é uma honra representar a Advocacia brasileira nesta solenidade de posse da Ministra Rosa Weber e do Ministro Luís Roberto Barroso na Presidência e na Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Como Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, trago os cumprimentos dos mais de um milhão e trezentos mil Advogados e Advogadas do país.

A Advocacia confia na sabedoria e na capacidade de Vossas Excelências, que terão nosso apoio incondicional para vencer os desafios do porvir.

Nesta sessão, a OAB reafirma seu compromisso com a defesa do Poder Judiciário – sustentáculo fundamental do Estado Democrático de Direito.

A Advocacia estará presente, pronta e à disposição para colaborar com a construção do futuro que queremos para o Brasil, norteado pela prevalência da Constituição Federal.

Senhoras e Senhores, desejamos que a presidência da Ministra Rosa Weber no Supremo Tribunal Federal estimule a entrada de mais mulheres nos espaços decisórios dos Poderes da República e na iniciativa privada.

Juíza de carreira, a Presidente do Supremo Tribunal trilhou uma jornada marcante como servidora pública, professora universitária, desembargadora e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

Como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a Ministra Rosa Weber teve uma atuação exemplar na condução das eleições de 2018, quando diversos desafios se impuseram ao Tribunal Superior Eleitoral.

Agora, quatro anos depois, a Ministra presidirá o Supremo Tribunal Federal também em período eleitoral.

Sua experiência e competência nos dão a segurança de que o Judiciário manterá sua firme atuação em prol do Estado Democrático de

Direito e da proteção aos direitos e garantias fundamentais.

Cumprimento, de igual modo, o Ministro Luís Roberto Barroso, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Vossa trajetória, prezado Ministro, é motivo de especial orgulho para a Ordem dos Advogados do Brasil.

Além da docência e da profícua produção acadêmica, por três décadas o Ministro Roberto Barroso exerceu a Advocacia e prestou relevantes contribuições à classe – inclusive como membro da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB Nacional e com pareceres, como o que demonstrou a constitucionalidade do Exame de Ordem.

Senhoras e Senhores, é o Supremo Tribunal Federal que assegura a máxima efetividade da Constituição e dos direitos fundamentais, incluindo o devido processo legal, o direito à vida, à liberdade e à ampla defesa.

Entre os fundamentos do Estado Democrático de Direito, nossa Carta Magna institui a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

O ser humano é um fim em si mesmo, não é meio ou instrumento, não se lhe atribui valor ou preço. A sua própria condição humana assegura que seja tratado com igual respeito e dignidade na comunidade política.

Desses fundamentos, dos quais o STF é guardião, depreendemos que o titular dos direitos políticos é o povo e que o governo está submetido à vontade popular.

É válido lembrarmos, sempre, que a democracia é um processo em permanente construção.

Cabe à sociedade civil e aos Poderes instituídos construir pontes e estabelecer o diálogo, a fim de concretizar o ideal constitucional: construir uma sociedade livre, justa e solidária, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Maior entidade da sociedade civil brasileira, a Ordem dos Advogados do Brasil exerce papel fundamental nos debates nacionais. Nossa incumbência, compartilhada com o Judiciário, é defender o Estado Democrático de Direito. Por isso, defendemos as prerrogativas da Advocacia e, de igual modo, a independência judicial. Ambas são verdadeiras salvaguardas da cidadania. Somos soldados da legalidade, dos direitos e das liberdades individuais.

Neste ano eleitoral, nossa missão é, ombro a ombro com a Justiça brasileira, defender o sistema de votação que, há décadas, permite a realização de eleições limpas, com a prevalência da soberania popular.

Ao lado de Vossas Excelências, Ministras e Ministros do Supremo Tribunal Federal, defendemos e seguiremos defendendo o sistema de justiça, trabalhando para fortalecer a Constituição Federal. Esse é o único caminho para promover a harmonia entre os Poderes e os pilares do Estado Democrático de Direito.

Hoje temos também uma ocasião para refletir sobre as necessidades do sistema judicial.

Nós, que desempenhamos funções essenciais à Justiça, precisamos assegurar acesso ao Poder Judiciário a todas as cidadãs e cidadãos brasileiros. Devemos zelar pelo funcionamento ético e eficiente dos meios extrajudiciais de resoluções dos conflitos, com mediação e arbitragem. Precisamos dar respostas céleres às demandas da sociedade, porque cada processo representa uma ou mais pessoas, uma ou mais empresas. Precisamos, ainda, garantir a dignidade dos que militam no dia a dia dos tribunais.

Tudo isso só ocorre por meio do respeito irrestrito às prerrogativas da Advocacia, em especial ao direito de sermos recebidos em audiência, de realizarmos sustentações orais e de termos acesso aos autos.

A Advocacia, afinal, fala pelo próprio cidadão brasileiro.

Encerro aqui minha fala, Ministra Rosa Weber, com a afirmação de Ruy Barbosa, que dizia:

> *"A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições."*

Que Deus abençoe a gestão que se inicia!

Muito obrigado a todos!

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER (PRESIDENTE):

Agradeço, em meu próprio nome e em nome do Ministro Luís Roberto, por todos os discursos proferidos nesta solenidade, que integrarão a história e os anais desta Corte Suprema.

Egrégio Supremo Tribunal Federal e eminentes Ministros de hoje e de sempre desta Suprema Corte, Senhor Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, Senhor José Sarney, ex-presidente da República, que nos honra com sua presença, Senhor Procurador Geral da República, Dr. Augusto Aras, Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Alberto Simonetti, demais autoridades presentes, meus filhos, Demétrio e Mariana, meu irmão, José Roberto, minha cunhada Suzana, servidores do Supremo Tribunal Federal, profissionais da imprensa, senhoras e senhores.

Sejam as minhas primeiras palavras as de reverência incondicional à autoridade suprema da Constituição e das leis da República; de crença inabalável na superioridade ética e política do Estado Democrático de Direito; de prevalência do princípio republicano e suas naturais derivações, com destaque à essencial igualdade entre as pessoas; de estrita observância da laicidade do Estado brasileiro, com a neutralidade confessional das instituições e a garantia de pleno exercício da liberdade religiosa; de respeito ao dogma fundamental da separação de Poderes; de rejeição aos discursos de ódio e repúdio a

práticas de intolerância enquanto expressões constitucionalmente incompatíveis com a liberdade de manifestação do pensamento; e de certeza de que sem um Poder Judiciário independente e forte, sem juízes independentes, e sem imprensa livre, não há democracia. Essa a minha profissão de fé como juíza deste Supremo Tribunal Federal.

Senhoras e Senhores, quis o destino que eu, magistrada de carreira, há 46 anos no exercício da jurisdição, esteja a assumir a Chefia do Poder Judiciário brasileiro neste 12 de setembro de 2022, ano e mês de celebração do Bicentenário da Independência do Brasil, de tanta relevância, em sua simbologia, para nós, brasileiras e brasileiros, e coincidente com o início da primavera em nosso hemisfério, que sempre se faz acompanhar por pensamentos de renovação e esperança. Ao evocar a florescência dessa estação, penso, com idêntica leveza, que não havia outro mês do ano mais adequado para guardar a lembrança dos fatos que desaguaram no sete de setembro de 1822, uma vez que a Declaração da Independência marca, figurativamente, o início de nossa primavera política. Ainda que independência formal não signifique necessariamente independência substantiva, é inegável que a independência em si mesma considerada representa ideia poderosa que se opõe a qualquer forma de dominação, repele grilhões, reverbera autonomia e sobretudo traduz liberdade! E liberdade – a imaginação humana já a pintou de azul, talvez à mágica inspiração do céu e do mar –, liberdade é palavra-força, impregnada de esperança! No verso inexcedível de Cecília Meirelles, é "palavra que o sonho humano alimenta", e o sonho alimentado, sabemos todos, é justamente o que nos impulsiona a andar, mantendo vivo o caminho, caminho cujo trilhar, passo a passo, importa mais do que o próprio porto de destino. É a mensagem de Kaváfis em memorável poema em que o poeta grego aconselha seja longa e sem pressa a viagem rumo a Itaca, repleta de aventuras e de saber, e assegura ao viajante que ele não correrá o risco de encontrar o feroz Poseidon, os Ciclopes ou outros monstros desde que mantenha o pensamento elevado e não os carregue, os monstros, em sua alma.

Senhoras e Senhores, já se faz longo o caminho que estou a percorrer na magistratura, sempre com o coração sereno. Este longo percurso já foi lembrado nos discursos generosos a mim dirigidos, a que mais uma vez agradeço, sensibilizada. Volto a referir minha trajetória, contudo, não para cansá-los, mas para homenagear todos os juízos e tribunais em que trabalhei, os colegas, servidores, membros do Ministério Público e advogados com quem neles convivi, e tanto aprendi, muitos amigos de uma vida toda, muitos hoje aqui presentes, na absoluta impossibilidade de nominar a todos. Exerci os primeiros trinta e cinco anos de judicatura na minha querida Justiça do Trabalho, em que ingressei por concurso público de provas e títulos em 1976 como Juíza Substituta, e nesta condição jurisdicionei no interior do meu Estado, o Rio Grande do Sul, e na Capital, Porto Alegre, e na sequência, como Juíza Presidente de JCJ – hoje titular de Vara do Trabalho – em Ijuí, Santa Maria da Boca do Monte, Vacaria, Lajeado, Canoas e 4º Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre; nos quinze anos que se seguiram, fui Juíza do Tribunal Regional do Trabalho gaúcho, que vim a presidir após um biênio de atuação como Corregedora Regional, e por fim, e por quase seis anos, tive a alegria de integrar como Ministra o Tribunal Superior do Trabalho, que é o Tribunal da Justiça Social; e nos quase onze anos que se seguiram até esta data, para minha suprema honra, neste Supremo Tribunal Federal, com passagem em paralelo pelo Tribunal Superior Eleitoral, o nosso Tribunal da Democracia, que neste ano de 2022, sob o comando firme do Ministro Alexandre de Moraes, e em estrada competentemente pavimentada pelo Ministro Luiz Edson Fachin, mais uma vez garantirá a regularidade do processo eleitoral, a certeza e a legitimidade dos resultados das urnas e, em fiel observância aos postulados de nossa Constituição, o primado da vontade soberana do Povo, que é a fonte real de todo poder no âmbito das sociedades estruturadas em bases democráticas!

Nesse olhar em retrospectiva que hoje lanço, focado na celebração da Independência política do Brasil, de particular significação histórica, relembro, no âmbito do Poder Judiciário, o

regozijo registrado, por este Supremo Tribunal, pelo centenário da data, em 13 de setembro de 1922, sob a presidência do Ministro Hermínio do Espírito Santo, e a celebração, cinquenta anos depois, em 05 de setembro de 1972, do Sesquicentenário da Independência, em sessão solene nesta Casa, com a presença dos representantes dos demais Poderes da República, dos Tribunais Superiores e de todo o sistema de Justiça. Recolho da manifestação, na oportunidade, do então Presidente do Supremo Tribunal Federal, o saudoso Ministro Aliomar Baleeiro, pela sua adequação e atualidade, o seguinte fragmento:

> *"Comemoramos não apenas uma data simbólica e grata a todos os brasileiros e amigos do Brasil. Comemoramos a cadeia histórica de acontecimentos, obra contínua e tenaz do povo humilde, tendo por herói máximo o brasileiro anônimo, que pelejou em muitos combates, resistiu às endemias, às feras, ao deserto, às distâncias, à pobreza e ao desamparo, para construir silenciosamente a maior civilização até hoje realizada nos trópicos."*
>
> *"Ergamos os corações no compromisso de que seremos dignos desses antepassados e legaremos aos pósteros os mesmos ideais democráticos e os mesmos valores humanos pelos quais tantos souberam viver, lutar e morrer".*

Fazendo coro ao Ministro Aliomar Baleeiro, na comemoração destes 200 anos de Independência, também eu, neste Brasil multicultural de tantos Brasis, que tem em sua diversidade étnica uma de suas grandes riquezas, presto homenagem ao povo brasileiro que não desiste da luta pela sua real independência e busca construí-la a cada dia, com garra e tenacidade, a despeito das dificuldades, da violência, da falta de segurança, da fome em patamar assustador, dos milhares de sem-teto em nossas ruas, da degradação ambiental e da pandemia ainda não totalmente debelada que tantas vidas ceifou – e aqui minha solidariedade sempre a todos os que nela perderam amigos e entes queridos.

Meu desejo-esperança é que nas próximas comemorações tenhamos avançado na conquista do que a nossa Constituição aponta, em seu art. 3º, como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a

redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E nesse falar de independência e liberdade, como gaúcha que tem orgulho de seu rincão natal, aqui representado por tantas autoridades e amigos, a quem agradeço pelo comparecimento, não posso deixar de lembrar o Hino do Rio Grande do Sul, que em uma de suas estrofes adverte:

"Mas não basta para ser livre
Ser forte, aguerrido e bravo,
Povo que não tem virtude
Acaba por ser escravo."

E virtude, entenda-se, digo eu, como disposição firme e constante para a prática do bem, com excelência de conduta, informada pelos valores justiça, prudência, fortaleza e temperança, e em conformidade com o lema liberdade, igualdade e humanidade também inscrito na bandeira do Rio Grande do Sul.

Sabemos que a evolução da humanidade se dá em devir permanente, em processo dialético, em atualização necessária frente ao que a história apresenta. A independência real pressupõe desenvolvimento econômico, trabalho digno, fortalecimento das instituições, inclusão social, valorização da ciência, educação e também cultura. Não esqueçamos a arte, que, sempre necessária, é luz que dissipa as trevas, é paixão, emoção, beleza e, sobretudo, é liberdade!

Senhoras e Senhores, o Estado Democrático de Direito, cerne da República, com suas ideias nucleares de liberdade e responsabilidade, nunca é uma obra completa, é ponto de partida, na observação arguta de Canotilho, assim como a democracia é conquista diária e permanente que se aperfeiçoa por meio da evolução do Estado Democrático de Direito, a cada dia desafiado e a exigir reflexão diante das constantes transformações sofridas pela sociedade, fruto em especial da evolução tecnológica em velocidade sem precedentes, a repercutir até em nossas percepções de tempo e espaço. A democracia, já tive

oportunidade de dizer no ano passado neste Plenário quando da passagem do dia internacional da democracia, quase coincidente com este evento, celebrado que é em 15 de setembro, a democracia pressupõe diálogo constante, tolerância, compreensão das diferenças e cotejo pacífico de ideias distintas e até mesmo antagônicas. Em uma democracia, maiorias e minorias, como protagonistas relevantes do processo decisório, hão de conviver sob a égide dos mecanismos constitucionais destinados, nas arenas sociais e políticas, à promoção de amplo debate com vista à formação de consensos, mantido sempre, no mínimo, o respeito às diferenças e às regras do jogo, além de assegurado a todos os cidadãos, sem qualquer exclusão, um núcleo essencial de direitos e garantias que não podem ser transgredidos nem ignorados.

Senhoras e Senhores, em 2011, ano em que cheguei a esta Suprema Corte, coube ao Ministro Celso de Mello, o então decano, nosso sempre decano e paradigma emblemático, definir a missão do Tribunal, por delegação do eminente Ministro Cezar Peluso, à época Presidente. Assim ficou enunciada a missão desta Suprema Corte:

> *"Incumbe ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso - que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte - de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República."*

Dessa diretriz retiro o norte da minha gestão: a proteção da jurisdição constitucional e da integridade do regime democrático, ou mais simplesmente, a defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito.

Vivemos tempos particularmente difíceis da vida institucional do país, tempos verdadeiramente perturbadores, de

maniqueísmos indesejáveis. O STF não pode desconhecer esta realidade, até porque tem sido alvo de ataques injustos e reiterados, inclusive sob a pecha de um mal compreendido ativismo judicial, por parte de quem a mais das vezes desconhece o texto constitucional e ignora as atribuições cometidas diretamente a esta Suprema Corte pela Constituição, Constituição que nós, juízes e juízas, juramos obedecer.

O Poder Judiciário, não é demais lembrar, não age de ofício, e o Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição não porque se arrogue este papel, e sim por expresso comando do art. 102 da Lei Fundamental. Cabe-lhe filtrar os atos estatais e os comportamentos governamentais sob as lentes da Constituição, o que é feito na estrita conformidade dos instrumentos processuais nela previstos. O desrespeito à Constituição, como é sabido, tanto pode se dar por ação estatal como por inércia governamental ou mesmo insuficiência de medidas efetivadoras dos direitos fundamentais que o texto constitucional assegura e dos princípios e garantias que proclama, cabendo a esta Casa, no exercício da jurisdição constitucional, garantir a supremacia da Constituição, fundamento de validade do sistema jurídico. Com esse enfoque e finalidade, em absoluto pode-se falar em ofensa ao princípio da separação de poderes. E ainda há um dado que não pode ser esquecido: em matéria de interpretação constitucional o Supremo Tribunal Federal detém o monopólio da última palavra.

Por óbvio em regime democrático como o nosso, em uma sociedade, lembrando Peter Häberle, plural e aberta dos intérpretes da Constituição, todos podem debater e defender a interpretação do texto constitucional que lhes pareça a mais correta, merecendo repulsa apenas as distorções de sentido, a deformação maliciosa dos conceitos, a exemplo da novilíngua de George Orwell em seu ensaio de 1984.

Há um instante, todavia, em que se impõe a palavra final, o encerramento da controvérsia, considerados os objetivos precípuos do Direito de pacificação social e segurança jurídica. E a instituição incumbida da palavra final é sem dúvida este Supremo Tribunal Federal,

como há mais de um século defendeu Rui Barbosa em célebre debate parlamentar com o Senador Pinheiro Machado, em 29.12.1914, no Senado da República, a propósito de decisão desta Suprema Corte que reputara inconstitucionais atos do Marechal Hermes da Fonseca, com lapidar voto de Pedro Lessa.

Vale recordar que Rui Barbosa, o patrono dos advogados brasileiros, foi decisivo, como senador constituinte em 1890 e 1891, para que se atribuísse ao STF, a incumbência, que persiste ainda hoje sob a égide da Constituição de 1988, reitero, de guardar a Constituição. Disse ele:

> *"O Supremo Tribunal Federal é esta instituição criada sobretudo para servir de dique, de barreira e de freio às maiorias parlamentares, para conter as expansões do espírito do partido. É essa força que diz: **"Até aqui permite a Constituição que vás; daqui não permite a Constituição que passes"**. Eis para o quê se criou o Supremo Tribunal Federal, que não têm empregos para dar, nem tem tesouros para comprar dedicações, não tem soldados para invadir Estados, não tem meios de firmar a sua autoridade senão no acerto de suas sentenças", discursou em 1915.*
>
> *E já no debate em 1914, Rui Barbosa observava:*
>
> *"O Supremo Tribunal Federal, não sendo infalível, pode errar, mas a alguém deve ficar o direito de errar por último, de decidir por último, de dizer alguma coisa que seja considerada como erro ou como verdade. Isso é humano." (sessão de 29.12.1914).*

E de descumprimento de ordens judiciais sequer se cogite em um estado democrático de direito.

Senhoras e Senhores, gostaria que todos vissem nesta solenidade mais do que uma cerimônia de posse da nova administração do Supremo Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça, em que se reafirmam a autonomia e a independência do Poder Judiciário, na simbologia, ainda, de que as instituições sobrepairam os indivíduos que transitoriamente as compõem. Gostaria que todos vissem nesta solenidade uma celebração da democracia e a reverência ao primado das liberdades.

A defesa da ordem democrática não pode ser meramente retórica. O princípio democrático reside na observância incondicional da supremacia da ordem jurídica e no respeito às minorias, em especial as estigmatizadas pela situação de vulnerabilidade. As reformas políticas, quando necessárias, hão de ser implementadas como superior propósito de aperfeiçoamento das instituições, jamais para inibir o dissenso e excluir forças políticas com ideologia diversa. A democracia, não nos esqueçamos, repele a noção autoritária do pensamento único.

Ao Poder Judiciário compete, por imposição institucional, a garantia da higidez do jogo democrático por meio da proteção de todos os seus partícipes, a partir do reconhecimento da eficácia das salvaguardas constitucionais que englobam, para efeito de sua proteção, os direitos humanos e fundamentais contra quaisquer formas de opressão, intolerância, exclusão e discriminação.

A necessidade de conferir garantia à estabilidade desses direitos essenciais é uma das funções mais relevantes e irrenunciáveis do Poder Judiciário em país regido por uma Constituição democrática, como a nossa, e se traduz no exercício da jurisdição das liberdades, na esteira, dentre outros tratados internacionais, da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU de 1948.

*A luta pela efetivação e "**prevalência dos direitos humanos**", assim como a defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito não devem, porém, ter como palco apenas os tribunais. Esse esforço há de ser compartilhado pela sociedade civil, como, de resto, está sendo, de modo a viabilizar e garantir avanços civilizatórios, sem quaisquer retrocessos. Acredito, contudo – e é preciso que eu mais uma vez o diga –, a despeito dos tempos turbulentos, de **desafios e desassossego** que vivemos, **acredito na essência do que nos consubstancia, brasileiras e brasileiros, como povo, na busca do bem maior que nos une além de quaisquer diferenças.** Apego-me às marcas dos passos que nos trouxeram até aqui, **até onde a vista e a memória alcançam, e à unidade***

nacional sedimentada, e olho para o futuro com a ressignificação do passado.

O STF, estejam certos, permanecerá vigilante na defesa incondicional da supremacia da Constituição e da integridade da ordem democrática.

Agora, deixemos falar a democracia, a democracia consagrada em nossa Constituição cuja guarda compete a esta Suprema Corte! O Supremo Tribunal Federal em permanente vigília na guarda da Constituição e na defesa da democracia!

É tempo de encerrar...

Agradeço, sensibilizada, e homenageio todos os Ministros desta Casa, de ontem, de hoje e de sempre! Os queridos Ministros Gilmar Mendes, nosso decano, o Ministro Ricardo Lewandowski, a Ministra Cármen Lúcia, o Ministro Dias Toffoli, o Ministro Luiz Fux, o Ministro Luís Roberto Barroso, o Ministro Edson Fachin, o Ministro Alexandre de Moraes, o Ministro Nunes Marques e o Ministro André Mendonça. Sei que contarei incondicionalmente com o apoio de todos, na unidade que fortalece a instituição.

Homenageio os Ministros de sempre, e o faço nas pessoas do querido Ministro Celso de Mello, meu paradigma inexcedível no exercício da jurisdição constitucional, e da querida Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a integrar e presidir esta Casa, a quem sucedi na cadeira, e que hoje me dá a alegria de sua presença.

Uma homenagem muito especial e um afetuoso agradecimento ao Ministro Luiz Fux, que com tanto denodo e altivez defendeu esta Corte em sua profícua, inovadora e brilhante gestão, plena de realizações aqui e no Conselho Nacional de Justiça, em tempos tão difíceis de pandemia.

Minha homenagem também ao querido Ministro Luís Roberto, que, com sua competência e brilho invulgares e, sobretudo, o que mais importa, com sua fraterna amizade, faz com que eu me sinta abençoada por mais uma vez tê-lo na condição de Vice-Presidente, a me garantir a melhor companhia.

E à queridíssima Ministra Cármen Lúcia, que me acolheu com a alma aberta e o coração amigo desde que aqui cheguei, como revelam as generosas palavras com que me saudou, pelas quais renovo meu melhor agradecimento.

À lembrança do querido Ministro Teori Zavascki, que comigo integraria esta administração, também minha homenagem e minha saudade.

Encerro com os olhos postos nos meus filhos amados, Demétrio e Mariana, estrelas-guias que me sorriem da primeira fila e em cujos olhos encontro minhas netas Luísa, Luana e Ava, os tesouros que me proporcionaram, e me deparo ainda na primeira fila, com os olhos do meu querido irmão, José Roberto, que sabe que neles encontro os olhos da nossa mãe muito amada, Zilah Bastos Pires, hoje conosco em amor e em energia, e, enquanto vivermos, na nossa memória e em nosso coração, ela, a quem creditamos tudo o que somos.

Muito obrigada a todos.

Registro e agradeço a presença de Suas Excelências os Senhores: Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem cumprimento os membros do Poder Legislativo; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira; Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, de hoje e sempre, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Ricardo Lewandowski, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Dias Toffoli, Ministro Luiz Fux, Ministro Luís Roberto Barroso, Ministro Edson Fachin, Ministro Alexandre de Moraes, Ministro Nunes Marques, Ministro André Mendonça; e os Ministros de sempre, Ministro Francisco Rezek, Ministro Sepúlveda Pertence, Ministro Carlos Velloso, Ministro Marco Aurélio, Ministra Ellen Gracie e Ministro Ayres Britto; Procurador-Geral da República, Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, na pessoa de quem cumprimento os membros do Ministério Público; o ex-Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor José Sarney, que reitero, mais uma vez, muito nos honrou com sua presença; a Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, uma companhia preciosa, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Ministros dos

Tribunais Superiores; o Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército, Lúcio Mário de Barros Góes; Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Emmanoel Pereira; Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, na pessoa de quem cumprimento os conselheiro do CNJ; o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Ministros de Estado; o Advogado-Geral da União, Ministro Bruno Bianco, na pessoa de quem cumprimento os membros da Advocacia-Geral da União; Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, Ministro Bruno Dantas; o Defensor Público-Geral Federal, Doutor Daniel de Macedo Alves Pereira, na pessoa de quem cumprimento todos os defensores públicos; o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor José Alberto Simonetti, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados; o Governador do Distrito Federal, Doutor Ibaneis Rocha, na pessoa de quem cumprimento as autoridades do Governo do Distrito Federal; o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, meu Estado, Doutor Ranolfo Vieira Júnior; o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador José Cruz Macedo, na pessoa de quem cumprimento os membros dos Tribunais de Justiça; a Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira; o Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, Desembargador Amilcar Fagundes Freitas Macedo; o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, o Desembargador Francisco Rossal de Araújo; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Francisco José Moesch; Dom Paulo Cezar Costa, Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de Brasília; os Senhores Chefes de Missões Diplomáticas dos 37 países aqui presentes: Canadá, delegação da União Europeia, Haiti, Irlanda, Líbano, Nova Zelândia, Reino da Bélgica, Reino da Espanha, República Argentina, República Bolivariana da Venezuela, República da Costa do Marfim, República da Costa Rica, República da Finlândia, República da Guatemala, República da Guiné, República da

Índia, República da Indonésia, República da Sérvia, República da Turquia, República de Cabo Verde, República de Cuba, República de El Salvador, República de Gana, República de Trinidade e Tobago, República Democrática do Timor-Leste, República do Azerbaijão, República do Cazaquistão, República do Chile, República do Equador, República de Mali, República do Panamá, República do Paraguai, República Federal Democrática do Nepal, República Helênica da Grécia, República Checa, República Unida da Tanzânia; Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Doutor Rodrigo Mudrovitsch; Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Doutora Renata Gil, na pessoa de quem cumprimento os presidentes de associações e institutos da magistratura, em especial, perdoem-me, da minha Anamatra e da minha Amatra IV; Senhora Neusa Kunhã Takuá Mendonça Martine, Vice-Cacique do Território Indígena Tekohá Dje'y, Rio Pequeno, Paraty, na pessoa de quem cumprimento todos os povos indígenas; autoridades e amigos que participam virtualmente pela plataforma Zoom ou nos assistem pelo canal oficial do Supremo Tribunal Federal, pelo Youtube e pela TV Justiça; Maestro Subtenente Luiz, na pessoa de quem agradeço a atuação dos integrantes da Banda de Música do Batalhão da Guarda Presidencial; Maestro Eldom Suares do Santos, na pessoa de quem agradeço a participação dos integrantes do Coral Supremo Encanto; todos os familiares e amigos meus e do Ministro Luís Roberto; servidores desta Casa e do Conselho Nacional de Justiça; toda a minha equipe, que permite que tudo aconteça; profissionais de imprensa; senhoras e senhores servidores e colaboradores desta e de outras Cortes e do Conselho Nacional de Justiça; Senhoras e Senhores.

Os discursos ora proferidos, que honram o Poder Judiciário da nação, integrarão a história e os anais do Supremo Tribunal Federal.

Solicito a todos que permaneçam em seus lugares até a saída dos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal e das demais autoridades que compõem a mesa e os cancelos, bem como de seus familiares.

Para evitar aglomerações, o Cerimonial desta Casa orientará o deslocamento para o local dos cumprimentos, enquanto a Banda de Música do Batalhão da Guarda Presidencial, acompanhada pelo Coral Supremo Encanto, executará um clássico do nativismo gaúcho: "Céu, Sol, Sul, Terra e Cor".

Cumprida sua finalidade, declaro encerrada esta Sessão Solene, renovando meus agradecimentos a todos.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral

Publicada no DJE/STF em 11/4/2023.

Este texto não substitui a publicação oficial.